



CÂMARA MUNIC

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Doc N°:0007/2019

Protocolo 1411/2019

Data: 11/03/2019



0000119530005A00279401AEEF014DBA

PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: DÁ DO NOME DA SRA. ILKA ALBERNAZ BARROS À RUA DEZESSETE DA VILA PESTANO DO BAIRRO TRÊS VENDAS DA CIDADE DE PELOTAS/RS.

Art. 1º Atribui o nome da Sra. Ilka Albernaz Barros à Rua Dezesete da Vila Pestano do bairro Três Vendas da cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o presente projeto de lei pretendemos suprir a carência cocernente a memória desta honorária cidadã, cujo papel social foi fundamental para a Vila Pestano, no bairro Três Vendas da cidade, sendo uma das primeiras moradoras do bairro, desempenhando importante papel junto ao futebol amador do bairro, primada pela ética e pelos valores morais ao longo de várias décadas.

Logo, por intermédio da singela homenagem, acreditamos estar resgatando o reconhecimento do incessante trabalho prestado por esta cidadã.

Sala das Sessões, 11 de março de 2019

MARCOS FERREIRA - MARCOLA
VEREADOR

AO SENHOR VEREADOR MARCOS FERREIRA (MARCOLA)

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes na cidade de Pelotas/RS e domiciliados no bairro Pestano, solicitam de Vossa Senhoria a nomeação da Rua 17 (dezessete) a qual terá a seguinte denominação: Rua Ilka Albernaz Barros.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento nas folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos, em duas vias a serem protocoladas em seu gabinete.

Nomeamos o (a) Sr. (a) _____, telefone _____, como nosso representante, caso sejam necessárias maiores informações.

Pelotas, _____ de _____ de _____

NOME	ENDEREÇO	ASSINATURA
Yaciela S. da Silva	Rua 7 nº 121	Yaciela Silva
Silvia Batista da Silva	Rua - 12 N: 141	Silvia dos Silva
Bruno F. Silva	Rua 12 N: 332	Bruno F. Silva
ELAINE G. D. VILLORES	RUA 9, 15 - Apto 712 Pestano	Elaine G. D. Viltores
Ricardo L.	RUA 12 N: 182	Ricardo L.
HERSON LEA	R 2 N: 429	HERSON
SUZANA BARROS	R 12 N: 182	SUZANA
KATELIN LEA	R 2 N: 429	KATELIN
Stefanie Gile	R: 9, 124 pestano	Stefanie Gile
Mirela Sedrez	R: 9, 124 pestano	Mirela
Marcos Silva	R: 9, 200 pestano	Marcos Silva
Elaine V. V. Rodrigues	R: 9, 200 pestano	Elaine V. V. Rodrigues
Marcos Antonio Moya	R: 9, 200 pestano	Marcos Antonio Moya
Sergio L. Soares	R. 14 N: 117 Pestano	Sergio L. Soares
Adão H. Queiroz	R. 8 N: 130 Pestano	Adão H. Queiroz
Clayton H. V. Rodrigues	R. 8 N: 130 Pestano	Clayton H. V. Rodrigues
LUIS FERNANDO	RUA. 14. N: 24	LUIS FERNANDO
JANAINA L. SILVA	RUA 14. N: 24	JANAINA
Luiz André Gonçalves	RUA N: 7 N: 50	Luiz André Gonçalves
Arnaldo Pili	Rua 14 N: 61	Arnaldo Pili
FLAVIO LUIS S. Góes	Rua 9 N: 103	FLAVIO LUIS S. Góes
LEONARDO SOARES	RUA 12 N: 308	LEONARDO SOARES

AO SENHOR VEREADOR MARCOS FERREIRA (MARCOLA)

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes na cidade de Pelotas/RS e domiciliados no bairro Pestano, solicitam de Vossa Senhoria a nomeação da Rua 17 (dezessete) a qual terá a seguinte denominação: Rua Ilka Albernaz Barros.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento nas folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos, em duas vias a serem protocoladas em seu gabinete.

Nomeamos o (a) Sr. (a) _____, telefone _____, como nosso representante, caso sejam necessárias maiores informações.

Pelotas, _____ de _____ de _____

NOME	ENDEREÇO	ASSINATURA
Ruolini Nunes	L B R O D 3177	
Thurson D. B. Reichow	Rua 25 nº 268	Thurson D. B. Reichow
Yoice Adriane B.D. Reichow	Rua 25 nº 268	Yoice Reichow
Pierre D. Reichow	Rua 25 nº 268	Pierre D. Reichow
Vilmar Nachttigall	Rua 7 nº 50	Vilmar Nachttigall
Luiz Carlos P. Soares	Rua 10 nº 258	Luiz Soares
Evelyn Joana Maria	Rua 10 nº 177	Evelyn Joana
Luiz Carlos P. Soares	Rua 10 nº 258	Luiz Soares
Francisco de Paula	Rua 7 nº 121	Francisco
Hugo Ilan Bittan	Rua 7 nº 130	Hugo Bittan
Hugo Bittan	Rua 7 nº 130	Hugo Bittan
Yoceliten Madalena	11	
Anderson O. Trindade	11	
DAIANE ROSARIO	RUA 2 Nº 429	DAIANE
JULIANA LEAL	Z. COSTA Nº 4010	JULIANO
RODRIGO DORO	Z. COSTA Nº 4010	RODRIGO
GRACA DORO	Z. COSTA Nº 4010	
BEA MARIA DORO	Z. COSTA Nº 4010	BEA
EDUARDA ROSARIO	RUA 2 Nº 429	EDUARDA
BILARI LEAL	Z. COSTA 4010	BILARI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ILKA ALBERNAZ BARROS

MATRÍCULA:

096792 01 55 2016 4 00424 014 0084593 90

SEXO

Feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casada, com 68 anos de idade

NATURALIDADE

Rio Grande-RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 7091504691-SJS/RS

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de Sant Ana Farias de Albernaz e Antonieta Figueiredo Albernaz e era residente na(o)
Rua Zeferino Costa, nº 3460, Bairro Três Vendas, Pelotas-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quatorze de setembro de dois mil e dezesseis, às vinte e duas horas
e cinco minutos

DIA

14

MÊS

09

ANO

2016

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Pronto Socorro Municipal, Pelotas, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Parada cardiorespiratória, choque cardiogênico, infarto agudo do miocárdio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério São Lucas

DECLARANTE

Carlos Omar Fagundes
Longaray

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Monica de Moura Mendes, CRM nº 21774

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casada com Ayres Rodrigues de Barros. Era do lar. Não deixou bens. Não deixou
testamento. Nasceu em vinte e sete de setembro de um mil e novecentos e quarenta e sete.
Deixou os filhos(as) Mara Lucia, com 51 anos; Silvia Regina, com 48 anos; Suzana, com 47
anos; Will Robson, com 40 anos e Daison Luís, com 36 anos de idade.

Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona
Titular do Ofício: Carine Schleder Azevedo Lettnin
Comarca: Pelotas
Pelotas - RS
Rua Marcílio Dias, 877 - Bairro Centro
Fone: 53 3222-3899

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pelotas, 16 de setembro de 2016.

Raquel Andrade Pereira
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral
(Lei Estadual n.12.692/2006):

0426.00.1300001.91652

Emolumentos: Gratuito.

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

